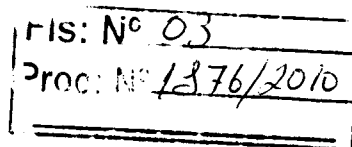




Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº

122/2010



“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES QUE ESPECIFICA”.

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, caracterizados como subvenções sociais, às entidades não governamentais abaixo identificadas, nos valores e para o desenvolvimento dos programas projetos seguintes:

I – Associação Futuro Melhor:

a) Projeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Futuro Melhor para Todos

b) Valor do repasse: R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).
Proteção Social Básica

II – Associação da Vila Ilhéus:

a) Projeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Criança Cidadão do Futuro

b) Valor do repasse: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
Proteção Social Básica

III – Associação Viva Feliz:

a) Projeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Progredir

b) Valor do repasse: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).
Proteção Social Básica

IV – CAMP – Centro de Apoio e Monitoramento Pré-Profissionalizante de

Barueri:

a) Projeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Orientação Profissional para Adolescentes

b) Valor do repasse: R\$ 423.474,00 (quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).
Proteção Social Básica

V – Casa Resgate Vida:

a) Projeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias – Morar Bem

b) Valor do repasse: R\$ 983.574,00 (novecentos e oitenta e três mil quinhentos e setenta e quatro reais).
Proteção Social Especial de Alta Complexidade

14:45 29/11/2010 003364 CÂMERA MUNICIPAL DE BARUERI



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls: Nº 04

Proc: Nº 1876/2010

c) Projeto: Serviço Especializado em Abordagem Social Reinsere

d) Valor do repasse: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Proteção Social Especial de Média Complexidade

VI - CEPAC – Associação para Proteção das Crianças e Adolescentes:

a) Projeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Semeando o Futuro

b) Valor do repasse: R\$ 275.277,00 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais).

Proteção Social Básica

c) Projeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -
Profissionalizante

d) Valor do repasse: R\$ 123.720,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e vinte reais).

Proteção Social Básica

e) Projeto: Serviço de Acolhimento Institucional Casa Abrigo

f) Valor do repasse: R\$ 747.000,00 (setecentos e quarenta e sete mil reais).

Proteção Social Especial de Alta Complexidade

VII – GRUPO VIDA BRASIL

a) Projeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -
Equilíbrio

b) Valor do repasse: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Proteção Social Básica

c) Projeto: Serviço de Acolhimento Institucional Residência

d) Valor do repasse: R\$ 2.925.164,00 (dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais).

Proteção Social Especial de Alta Complexidade

VIII - Organização Fênix:

a) Projeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Aprendiz
de Turismo

b) Valor do repasse: R\$191.637,00 (cento e noventa e um mil, seiscentos e trinta e sete reais).

Proteção Social Básica

IX - IEPPC – Instituto Educacional e Profissional Parque dos Camargos:

a) Projeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -
Integrando Famílias

b) Valor do repasse: R\$202.867,00 (duzentos e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais).

Proteção Social Básica

X - SAF – Associação de Apoio à Família:

a) Projeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança
é Vida

b) Valor do repasse: R\$82.343,00 (oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais).



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FIS: Nº 05
Proc: Nº 1876/2010

Proteção Social Básica

c) **Projeto:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crescer com Arte

d) **Valor do repasse:** R\$234.513,00 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e treze reais).

Proteção Social Básica

XI – SEIVA – Associação Sócio Educacional Integrando Vida e Ação

a) **Projeto:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Seiva Vidas – Centro de Cuidados Infantis

b) **Valor do repasse:** R\$117.819,00 (cento e dezessete mil, oitocentos e dezenove reais).

Proteção Social Básica

c) **Projeto:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Mudança

d) **Valor do repasse:** R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Proteção Social Básica

Artigo 2º. Para a formalização dos repasses, fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com as entidades beneficiárias, cuja regência dar-se-á pelas cláusulas e condições básicas expressas nas minutas anexas, partes integrantes desta lei.

Artigo 3º. As despesas com a execução desta lei, bem como aquelas decorrentes dos respectivos termos de aditamento, correrão à conta de dotações específicas do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

~~Câmara Municipal de Barueri
Emitir xerocópias e emitir as cópias
Verificadoras.
Em 30/11/2010
Presidente~~

~~Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes
desta Casa para emitirem
Parecer a respeito dentro
do prazo legal.
Em 30/11/2010
Presidente~~

~~Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em única sessão
e votação. Ao Sr. Prefeito
para sancionar, promulgar
e publicar.
Em 07/12/2010
Presidente~~